



LEI Nº 129/77

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras.

O Senhor Aristo Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Transportes e Obras, para executar as obras de:

1º Ponte na localidade de Calheiros com a extensão de 9x9 metros em cimento armado R.M -8 ligando a localidade de Canto dos Ganchos com a Sede do Município.

2º Uma ponte na estrada geral na localidade de Fazenda da Armação com a extensão de 9x4 em cimento armado, R.M-6 ligando a localidade de Costeira da Armação a Fazenda da Armação.

3º Uma ponte na localidade de Areias com a extensão 9x7 em cimento armado R.M-4, ligando Areias de Baixo a Caieira do Norte nas proximidades da residência da Senhora Francisca Vitória.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 11 de novembro de 1977.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO